

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaração de Rectificação Nº 25/1992 de 3 de Dezembro

O Despacho Normativo n.º73/92, de 30 de Abril, publicado no Jornal Oficial, I série, n.º 18 de 30 de Abril de 1992, continha algumas inexactidões que assim se rectificam:

- no mapa anexo II, 1, Educação pré - escolar, a p. 344;

na 5.ª coluna, 1.ª linha, onde se lê:

“A Todos os Jardins do Corvo e Flores

B - Todos os Jardins do Faial

C - Todos os Jardins do Pico e Jardim Infantil da Casa de São José.C-25.”

deverá ler-se:

“A - Todos os Jardins do Corvo e Flores

B -Todos os Jardins do Faial

C - Todos os Jardins do Pico e Jardim Infantil da Casa de São José.ª

– na 5.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê:

“A - sede do concelho Sé;

Conceição; Santa Luza; São Bento; Vale de Linhares; São Carlos; Feteira; Ribeirinha; Ladeira Grande; Porto Judeu; Caminho da Cidade; São Sebastião.

B - Posto Santo; Terra - Chã; São Bartolomeu; São Bartolomeu dos Regatos; São Bartolomeu Pesqueiro; São Mateus; Cinco Ribeiras; Santa Bárbara; Doze Ribeiras; Serreta; Raminho; Altares; Biscoitos; Quatro Ribeiras; Aqualva; Aqualva Outeiros; São Francisco das Almas; Colégios de Santa Clara.”

deverá ler-se:

“A - sede do concelho n.º 1,2,3,4,5 e 6; Feteira; Ribeirinha n.º 1 e 2; Porto Judeu n.º 1 e 2; São Sebastião.

B - Posto Santo; Terra - Chã; São Bartolomeu n.º 1,2 e 3; São Mateus n.º. 1 e 2; Cinco fibeiras; Santa Bárbara; Doze Ribeiras; Serreta; Raminho; Altares; Biscoitos; Quatro Ribeiras; Aqualva n.º 1 e 2; Colégio de Santa Clara.”

– na 5.ª coluna, 4.ª linha, onde se lê:

“C - Fonte do Bastardo;

Cabo da Praia; sede do concelho – Santa Cruz; Canada do Joaquim Alvos; Juncal;

Santa Rita; Fontinhas; Cabouco dos Ventos; Remédios; São Brás; Vila Nova n.º 1;

Ribeira da Areia; Ribeira da Aqualva.”

deverá ler-se:

“C- Fonte do Bastardo; Cabo da Praia; sede concelho n.º 1,26 e 7; Fontinhas n.º 1 e 2; Lajes n.º 1, 2, 3 e 4; São Brás; Vila Nova n.º 1, 2 e 3.”

– na 6.ª coluna, 1.ª linha; onde se lê:

“A-4 B-16”

deverá ler-se:

“A-4 B-1 6 C-25”

– na 5.^a coluna, 5.^a linha, onde se lê:

“A - Arrifes n.º 1, 2 e 3; Bretanha n.º 1 e 2; Candelária; Covoada;

Feteiras; Ginetes; Mosteiros n.º 1; Relva;

Remédios; Santa Bárbara; Santo António; Sete Cidades.

B - sede do concelho n.º 1,2,3,4 e 5; Ext. A Colmeia; Ext. A Passarada; Colégio de São Francisco Xavier C-22.

C - Capelas n.º 1; Fajã de Baixo; Fajã de Cima; Fenais da Luz n.º 1 e n.º 2; Livramento n.º 1 e 2; São Roque n.º 1 e 2; São Vicente Ferreira n.º 1.”

deverá ler-se:

“A - Arrifes n.º 1, 203; Bretanha n.º 1 e 2;

Candelária; Covoada, Feteiras, Ginetes;

Mosteiros n.º 1; Relva; Remédios; Santa Bárbara; Santo António; Sete Cidades.

B-sede do concelho n.º1,2,3,4 e 5; Ext. A Colmeia; Ext. A Passarada; Colégio de São Francisco Xavier; Jardim de Infância de Ponta Delgada.

C - Capelas n.º 1; Fajã de Baixo; Fajã de Cima; Fenais da Luz n.º 1 e 2; Livramento n.º 1 e 2; São Roque n.º 1 e 2; São Vicente Ferreira n.º 1”.

-na 6.^a coluna, 5.^a linha, onde se lê:

“A-22 B-22”

deve rã ler-se:

“A-22 B-25 C-22.”

– a p. 345, na 5.^a coluna, 1.^a linha, onde se lê:

“A-Águas de Pau; sede n.º 1, 5, 6 e 7; Lomba de São Pedro; Santa Bárbara; Pico da Pedra; Rabo de Peixe; Calhetas.

B - Fenais da Ajuda n.º 1 e 2; Lomba da Maia n.º 2; Porto Formoso; Sede - Ribeirinha; Ribeira Seca; Conceição; São Brás. C - Todos os Jardins do concelho de Vila do Porto”.

deverá ler-se:

“A-Água de Pau; sede do concelho n.º 1,5, 607; Lomba de São Pedro; Santa Bárbara; Pico da Pedra; Rabo de Peixe n.º 1, 2 e 3; Calhetas.

B - Fenais da Ajuda n.º 1 e 2; Lomba da Maia; Maia n.º 1 e 2; Porto Formoso; sede do concelho n.º 1, 2, 3, 4 e 5; São Brás. C - Todos os Jardins do concelho de Vila do Porto.”

No mapa anexo II, 2. 1.º ciclo do ensino básico, a p. 345;

– na 1.^a coluna, 3.^a linha onde se lê:

São Jorge, Velas e Calheta.”

deverá ler-se:

‘São Jorge.”

-na 2.^a coluna, 3.^a linha deverá ler-se;

” Velas e Calheta.”

-a p. 347, na 5.^a coluna, 2.^a linha, onde se lê:

‘A-São Mateus, n.º 1 e 2; Terra - Chã.

B - sede n.º 2,4 e 5; Posto Santo n.º 1 e 2, Colégio de Santa Clara.

C -Altars; Raminho; Doze Ribeiras; Santa Bárbara; Serreta; Cinco Ribeiras; São Bartolomeu n.º 1, 2 e 3.”

deverá ler-se:

“A - São Mateus n.º 1 e 2; Terra - Chá.

B - sede n.º 2, 4, 5 e 8; Posto Santo n.º 1 e 2.

C -Altars; Raminho; Doze Ribeiras; Santa Bárbara; Serreta; Cinco Ribeiras; São Bartolomeu n.º 1, 2 e 3.”

-na 3.^a linha, onde se lê:

“A - sede n.º 1, 6, 7 e 8.

B - Feteira; Porto Judeu n.º 1 e 2; sede n.º3.

C - São Sebastião n.º 1, 203; Ribeirinha n.º 1, 2 e 3.

deverá ler-se:

“A-sede n.º 1,6 e 7; Colégio de Santa Clara.

B - Feteira; Porto Judeu n.º 1 e 2; sede n.º3.

C - São Sebastião n.º 1, 2 e 3; Ribeirinha n.º 1,2 e 3.”

– na 4.^a linha, onde se lê:

“A-São Brás; Lajes n.º 1,2,304. B -sede n.º 1,2,3, 4 e 5.

deverá ler-se:

“A - São Brás; Lajes n.º 1, 2, 304. B- sede n.º 1, 2, 5 e 6.”

-na 5.^a linha, onde se lê:

“A-sede n.º 6 e 7; Fontinhas n.º 1, 2 e 3; Fonte do Bastardo; Cabo da Praia n.º 1 e 2.

B - Vila Nova n.º 1, 2 e; Biscoitos n.º 1, 2 e 3; Agualva n.º 1 e 2; Quatro Ribeiras”.

deverá ler-se:

“A-sede n.º 3, 4 e 7; Fontinhas n.º 1, 2 e 3;

Fonte do Bastardo; Cabo da Praia n.º 1 e 2.

B - Vila Nova n.º 1,203; Biscoitos n.º 1,2 e 3; Agualva n.º 1 e 2; Quatro Ribeiras.”

12 de Novembro de 1992. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.